



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2014

OBJETO: Locação de 01 (uma) Copiadora Multifuncional Ricoh MP171SPF nº V4408706091, no sistema de Comodato, instalada no Setor de Informações/Atendimento da Divisão de Ocupação do Solo Público desta Autarquia.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: CM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM IMPRESSÃO LTDA ME

PROTOCOLO N.º 004719/2014

LICITAÇÃO: DISPENSADA COM FULCRO NO ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 3.508,01 (três mil, quinhentos e oito reais e um centavo)

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/nº, bairro Swift, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada através da Lei Municipal nº 4369 de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23 e inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Celso Lorena de Mello**, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, e pelo Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM IMPRESSÃO LTDA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Campinas/SP, na Avenida Marechal Carmona, nº 596, Vila São Jorge, CEP: 13041-311, inscrita no CNPJ/MF nº 11.192.407/0001-84 e inscrição estadual nº 795.011.864-115, neste ato representada pela Sócia **Sra. Carla Roberta Trovon**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 19.272.462-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 102.246.348-95, residente na Rua Maria Emília Alves dos Santos de Angelis, 121 – apto 31 – Bloco I – Vila Marieta – CEP: 13.044-163, na cidade de Campinas-SP, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato n.º 21/2014, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência do dia 25/10/2016 à 24/10/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira do referido contrato, em relação aos valores, com base no reajuste calculado pelo índice IPCA/BGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na porcentagem de 8,9750%, temos o valor total estimado do aditamento em



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC - Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

R\$3.508,01 (três mil, quinhentos e oito reais e um centavo), representando o valor total de R\$2.863,68 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), para as 12 (doze) parcelas fixas e mensais de R\$238,64 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para o limite de até 5.000 (cinco mil) cópias mensais, o excedente a essa quantidade será cobrado o valor aproximado de R\$0,053 (zero vírgula zero cinquenta e três centavos de real), por cópia/impressão excedente até o limite de 1.000 (mil) cópias por mês, sendo destinado o valor total estimado de R\$644,33 (seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), para as cópias/impressões excedentes, cujas despesas correrão através de dotação orçamentária própria codificada sob nº 02 23 692 3069 4234 33.90.39, de conformidade com o reajuste e as informações constantes no protocolo nº 7362/2016, o qual fica fazendo parte integrante deste, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o Preâmbulo do referido contrato, devido à substituição do Presidente da SETEC.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 21/2014 e Aditamento, tudo em conformidade com o protocolo n.º 004719/2014, dispensado de licitação com fulcro no inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por estarem de pleno acordo com a alteração do Preâmbulo e Cláusulas aditadas ao Contrato, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

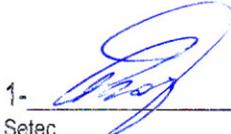
CELSO LORENA DE MELLO
Presidente-SETEC

ALEXANDRE POLO DO VALLE
Diretor Téc. Operacional-SETEC

MARCELO LUIZ FERREIRA
Diretor Adm./Financeiro-SETEC

CM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM IMPRESSÃO LTDA ME
CARLA ROBERTA TROVON - Sócia

Testemunhas:

1- 
Setec
Nome Rogério Bizon Domiziano
Cargo Gerente - DIO53
CPF 969.143.438-53
E-mail roseno.domiziano@setec.sp.gov.br

2- 
CM
Nome ANDRÉ RODRIGUES DE MENDONÇA
Cargo SÓCIO
CPF 27061908-58
E-mail andret_m@uol.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC - Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: CM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM IMPRESSÃO LTDA ME

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2014

OBJETO: Locação de 01 (uma) Copiadora Multifuncional Ricoh MP171SPF nº V4408706091, no sistema de Comodato, instalada no Setor de Informações/Atendimento da Divisão de Ocupação do Solo Público desta Autarquia.

PROTOCOLO Nº 4719/2014

LICITAÇÃO: Dispensada com fulcro no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 11 de Outubro de 2016.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CELSO LORENA DE MELLO

Presidente

E-mail institucional: celso.lorena@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: ceisolorena@gmail.com

ALEXANDRE POLO DO VALLE

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: alexandre.valle@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: ale-dovalle@pop.com.br

MARCELO LUIZ FERREIRA

Diretor Administrativo Financeiro

E-mail institucional: marcelo.ferreira@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelojuizferreira1995@gmail.com.br

CONTRATADA: CM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM IMPRESSÃO LTDA ME

CARLA ROBERTA TROVON – Sócia

E-mail institucional: campinas@copymaster.com.br

E-mail pessoal: carla@copymaster.com.br

"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."